



PROCESSO Nº: 41.255-4/2021

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

EMBARGANTE: LUZIA NUNES BRANDÃO

ADVOGADO: NESTOR FERNANDES FIDELIS – OAB/MT 6006

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR: CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

CERTIDÃO

A Gerência de Registro e Publicação - Diário Oficial de Contas¹ (DOC) do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CERTIFICA, para os fins de direito, que a Decisão nº 526/GAM/2023 foi divulgada na Edição Extraordinária nº 3177 do Diário Oficial de Contas (DOC) no dia 17/10/2023, sendo considerada como data de publicação o dia 18/10/2023;

CERTIFICA, ainda, a remessa, nesta data, dos autos do processo nº 41.255-4/2021 à Secretaria de Controle Externo de Recursos, para análise, nos termos do § 2º do artigo 351 do Regimento Interno.

Por ser expressão da verdade firma-se a presente, para que produza os efeitos legais a que se destina.

Cuiabá/MT, 17 de outubro de 2023.

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013



(assinado digitalmente)
Jane Chinvelski da Silva
Gerente de Registro e Publicação

(assinado digitalmente)
Ângela Patrícia Sousa Marques
Secretário-geral do Plenário

¹ LCE nº 475/2012 e regulamentado pelas Resoluções Normativas nºs 15/2012,27/2012,04/2015,15/2015 e nº 1738/2014. O Diário Oficial de Contas foi instituído como instrumento de comunicação oficial de divulgação e publicação de seus atos processuais e administrativos, sendo utilizado de modo compartilhado pelo TCE-MT e unidades gestoras fiscalizadas. A publicação eletrônica no Diário Oficial de Contas – DOC, substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exige intimação ou vista pessoal.

